SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000251-30.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerente: Marcos Ant Arthur Junior Sao Carlos ME

Requerido: "Fazenda do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença com fulcro no art. 924, inciso II do CPC

Expeça-se o mandado de levantamento em favor da FESP, arquivando-se estes, oportunamente.

P.I.

São Carlos, 14 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA